

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.658/2020 - EMSERH**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-EMSERH**

**PROCESSO Nº 139.658/2020-EMSERH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH**

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de maio de 2021, indica como vencedora a empresa **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, e a respectiva homologação às fls. 736 do **Processo nº 139.658/2020-EMSERH**.

**RESOLVE:**

**Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 14.988.111/0001-62**, localizada na Rua Antônio Joaquim de Sousa, nº 874, Centro, Nova Russas-CE, **representada pelo Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa**, portador do RG: 2002099068653 e o CPF: 007.370.943-38, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUÍMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Materno Infantil de Imperatriz e Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noleto, unidade administrada pela EMSERH., conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas

licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 139.658/2020-EMSERH**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)".

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela **EMSERH**, quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
- e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, por meio de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020** e do **Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

\_\_\_\_\_  
**Antônio Ildo da Silva Sousa**  
Fricarnes Comércio e Serviços EIRELI - ME

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 069/2021 – CSL/EMSERH****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.658/2020 - EMSERH****ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - EMSERH  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 069/2021 – CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139.658/2020 - EMSERH  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2021 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 – CSL/EMSERH.

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUÍMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Materno Infantil de Imperatriz e Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noletto, unidade administrada pela EMSERH

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ nº 14.988.111/0001-62	Telefone/Fax: (88) 3691-2636
Endereço: Rua Antônio Joaquim de Sousa, nº 874, Centro, Nova Russas-CE	E-mail: fdeassislicitacoes@gmail.com

**QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bacon Defumado, manta, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	620	SEARA	23,38	14.495,60
2	Camarão pequeno descascado, cozido e congelado, de primeira. Apresentando	KG	300	COSTA SUL	44,98	13.494,00

	coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.					
3	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2.000	MAFRIPAR	26,09	52.180,00
4	Carne Bovina, costela bovina, de primeira qualidade, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.500	MAFRIPAR	16,15	56.525,00
5	Costela suína , de primeira qualidade, limpa, embalagem em filmePVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	700	AURORA	16,92	11.844,00
6	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, limpa, embalagem em	KG	31.000	MAFRIPAR	31,95	990.450,00

	filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.					
7	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	800	MAFRIPAR	31,91	25.528,00
8	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	5.000	MAFRIPAR	28,21	141.050,00
9	Carne Suína, bisteca, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.000	AURORA	23,15	69.450,00
10	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, desossada, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico	KG	3.000	AURORA	22,44	67.320,00

	transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.					
11	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	20.000	FRIATO	11,73	234.600,00
12	Fígado bovino resfriado. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas, com identificação e prazo de validade.	KG	4.200	FRIBOI	11,37	47.754,00
13	Filé de peixe congelado (pescada), embalagem de 1 kg. Sem espinha e sem couro. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.000	AURORA	35,28	105.840,00
14	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	KG	25.000	AURORA	12,59	314.750,00

	atóxico. Embalagem individual com identificação do produto e prazo de validade.					
15	Lingüiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Sem proteína de soja. Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	800	SEARA	25,45	20.360,00
16	Lingüiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo com identificação do produto e prazo de validade.	KG	900	SEARA	23,63	21.267,00
17	Peixe em Posta pescada congelado, sem cabeça e sem rabo, tamanho G. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	800	AURORA	29,75	23.800,00
18	Pé Suíno, salgado, de primeira					

	qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	600	AURORA	9,72	5.832,00
19	Charque, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	600	KAICO	29,70	17.820,00
20	Bucho bovino, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	600	FRIGOTIL	24,14	14.484,00
21	Presunto, sem gordura, fatiado, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	720	SEARA	27,05	19.476,00
22	Queijo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	800	BETANIA	24,60	19.680,00

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**2.287.999,60**

São Luís (MA), 20 de julho de 2021.

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

**Antônio Ildo da Silva Sousa**  
Fricarnes Comércio e Serviços EIRELI - ME